



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 118, de 2022

Autoria: Vereador Valdomiro Bozó

Ementa: Dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador(a) Edmundo Fernandes

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa datada de 30 de junho 2022, o Parlamentar Valdomiro Bozó encaminhou o Projeto de Lei nº 118, de 2022, que dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 22ª Sessão Ordinária do dia 4 de julho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, foi encaminhado à esta Comissão de Desenvolvimento e Sustentabilidade, na data de 16 de agosto de 2022, em que o presidente, o vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar a falta de informações quanto aos horários e itinerários auxiliando o usuário na identificação do ônibus que melhor se adapta as suas necessidades.

b) pretende trazer mais conforto através da segurança das informações acerca dos problemas supracitados. Adicionalmente, também tem por objetivo auxiliar a população portadora de deficiência visual, dando-lhes maior independência e operando para a inserção social, já que este Projeto também define a fixação de placas escritas em Braille.

c) é direcionada à população do município de Toledo e todas as pessoas que, porventura, estejam de passagem ou visitando este município.

d) não impacta, negativamente, o meio ambiente neste caso, pois, ainda que sejam afixadas placas informativas, serão feitas para o bem dos munícipes no sentido de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017
6

auxiliá-los com informações cruciais para seu deslocamento. Outrossim, com a implantação também das placas em Braille, garantirá às pessoas com deficiência visual a inclusão social, incentivando independência no seu direito de ir e vir.

Dessa forma, este vereador acredita na pertinência das argumentações do proponente e dos objetivos que permeiam o Projeto de Lei em questão no auxílio aos munícipes e, principalmente, a garantia de acessibilidade no transporte público.

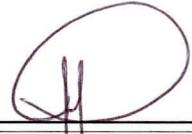
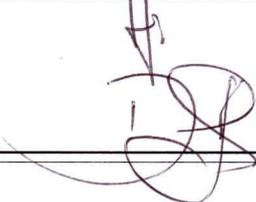
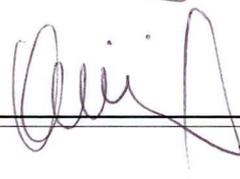
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 118, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada, e o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo, 30 de agosto de 2022.


EDMUNDO FERNANDES
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 118, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	30/08/22		
DAMIÃO SANTOS	30/08/22		
GENIVALDO JESUS	30/08/22		
VALDOMIRO BOZÓ	__/__/__		

PL 118/2022
AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

